



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro – CEP 48565-000 Telefax:
(75) 3296-2217

PROJETO DE LEI N. _____ DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes de saúde e de endemias para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Para a preservação do poder aquisitivo do piso salarial dos Agentes comunitários de saúde e de combate as endemias, os salários desta categoria passarão a ser reajustados de acordo com a emenda constitucional 120/2022.

Art. 2º - Fica fixado, para o exercício de 2026, o vencimento base inicial das carreiras dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de dois salários mínimos, equivalente a **R\$ 3.242,00** (três mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Sítio do Quinto /BA , para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto/BA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026

BENEDITO JOSE DE JESUS REIS
Prefeito do Município